



# Prefeitura Municipal de Guarujá

ESTADO DE SÃO PAULO

GABINETE DO PREFEITO

Unidade de Gestão Administrativa e Financeira

Av. Santos Dumont, n° 800 - Vila Santo Antônio - Guarujá/SP

11432-440 - e-mail: gabinete.expediente@guarujá.sp.gov.br

Fone: (13) 3308-7000 (PABX)

Aditivo de Termo de Colaboração n° 036/2020.  
Proc. Adm. n° 4101/27390/2020.

4° ADITIVO AO TERMO DE COLABORAÇÃO  
026/2018 QUE ENTRE SI CELEBRAM O  
MUNICÍPIO DE GUARUJÁ E A ASSOCIAÇÃO LAR  
ESPÍRITA CRISTÃO ELIZABETH, OBJETIVANDO A  
EXECUÇÃO DO PROJETO DENOMINADO  
"RESTAURANTE POPULAR".

Pelo presente instrumento, o MUNICÍPIO DE GUARUJÁ, CNPJ/MF n° 44.959.021/0001-04, com endereço à Av. Santos Dumont 800, Vila Santo Antonio, em Guarujá/SP, neste ato representada por seu Prefeito, Sr. VÁLTER SUMAN, brasileiro, casado, médico, portador da Cédula de Identidade RG n° 1 [REDACTED] 2 SSP/SP, e inscrito no CPF/MF sob n° 3 [REDACTED] 7, e pelo Secretário Municipal de Desenvolvimento e Assistência Social, o Sr. GIULIANO ALTIERI VIDOTTO, brasileiro, casado, portador da Cédula de Identidade RG n° [REDACTED] SSP/SP, e inscrito no CPF/MF sob n° 2 [REDACTED] 7, com endereço à Av. Santos Dumont, n° 640, Vila Santo Antonio, Guarujá/SP, doravante denominada MUNICÍPIO, e de outro lado, a ASSOCIAÇÃO LAR ESPÍRITA CRISTÃO ELIZABETH, entidade assistencial com sede à Rua Vereador Orlando Falcão 172, Jardim Praiano, Enseada, neste Município, inscrita no CNPJ/MF sob n° 49.185.325/0001-85, devidamente inscrita no Conselho Municipal de Assistência Social de Guarujá, neste ato representada pelo seu Presidente, Sr. JOÃO ELIAS, brasileiro, solteiro, aposentado, portador da cédula de identidade RG n° 3 [REDACTED] SSP/SP, inscrito no CPF/MF sob n° 2 [REDACTED] residente à Rua Argentina, n° 1.015 - Jardim Praiano, Guarujá/SP, doravante designada simplesmente ENTIDADE, resolvem celebrar o Segundo 4° TERMO ADITIVO AO TERMO DE COLABORAÇÃO 026/2018, firmado em 28 de fevereiro de 2018, nos autos do processo administrativo n° 21747/125763/2017, nos termos e condições estabelecidas nas cláusulas seguintes:

**CLÁUSULA PRIMEIRA** - O MUNICÍPIO e a ENTIDADE celebraram TERMO DE COLABORAÇÃO objetivando a conjunção de esforços entre os partícipes para o gerenciamento e execução do Projeto denominado "Restaurante Popular", mediante o fornecimento de 650 (seiscentos e cinquenta) refeições diárias (almoços), como forma de garantir o acesso ao alimento de qualidade à população em vulnerabilidade social.

**CLÁUSULA SEGUNDA** - Tendo em vista o que consta do processo administrativo n° 4101/27390/2020, fica aprovado o Plano de Trabalho anexado às fls. 154/156 e que passa a integrar este Termo, objetivando o acréscimo de R\$ 225.600,00 (duzentos e vinte e cinco mil e seiscentos reais) ao valor original da parceria para a oferta da quantidade acrescida diariamente de 100 (cem) almoços e de 300 (trezentos) jantares, pagando, por refeição fornecida, em caráter excepcional, o valor de R\$ 4,70 (quatro reais e setenta centavos).

**Parágrafo único.** Os quantitativos referidos no caput serão ofertados, pelo período de 6 (seis) meses, com início em 08/07/2020 e término em 31/12/2020, podendo ser cancelado a qualquer tempo pelo fim da excepcionalidade.



# Prefeitura Municipal de Guarujá

ESTADO DE SÃO PAULO

GABINETE DO PREFEITO

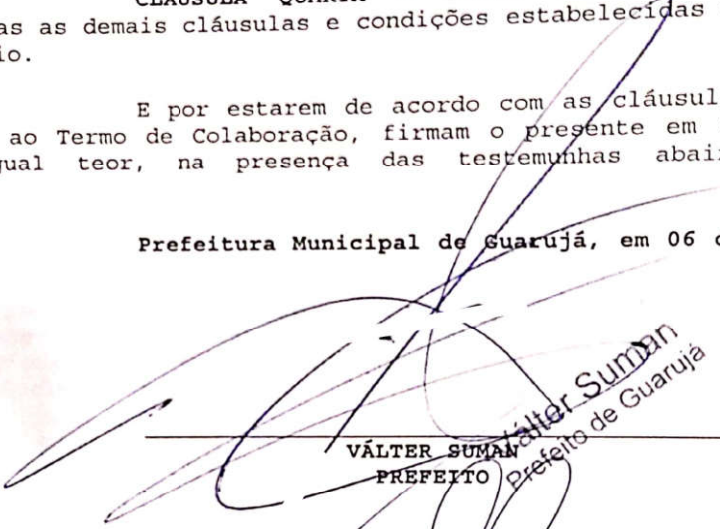
Unidade de Gestão Administrativa e Financeira  
Av. Santos Dumont, nº 800 – Vila Santo Antônio – Guarujá/SP  
11432-440 - e-mail: gabinete.expediente@guaruja.sp.gov.br  
Fone: (13) 3308-7000 (PABX)

**CLÁUSULA TERCEIRA - DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:** As despesas decorrentes da execução do presente Aditivo ao Termo de Colaboração nº 026/2018 correrão por conta da dotação orçamentária nº 07.01.00.08.244.1004.2.152.3.3.50.43.00.

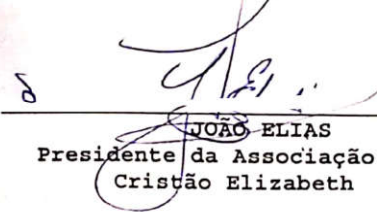
**CLÁUSULA QUARTA -** Ficam integralmente mantidas e ratificadas as demais cláusulas e condições estabelecidas no instrumento originário.

E por estarem de acordo com as cláusulas do presente Aditivo ao Termo de Colaboração, firmam o presente em 03 (três) vias de igual teor, na presença das testemunhas abaixo assinadas.

Prefeitura Municipal de Guarujá, em 06 de julho de 2020.

  
VÁLTER SUMIN  
PREFEITO

GIULIANO ALTIERI VIDOTTO  
Secretário Municipal de Desenvolvimento  
e Assistência Social

  
JOÃO ELIAS  
Presidente da Associação Lar Espírita  
Cristão Elizabeth

**Testemunhas:**

\_\_\_\_\_

\_\_\_\_\_



# Prefeitura Municipal de Guarujá

ESTADO DE SÃO PAULO

GABINETE DO PREFEITO

Unidade de Gestão Administrativa e Financeira  
Av. Santos Dumont, n° 800 - Vila Santo Antônio - Guarujá/SP  
11432-440 - e-mail: gabinete.expediente@guarujá.sp.gov.br  
Fone: (13) 3308-7000 (PABX)

3

## ANEXO I - REPASSES AO TERCEIRO SETOR TERMO DE CIÊNCIA E DE NOTIFICAÇÃO

ÓRGÃO/ENTIDADE PÚBLICO(A): PREFEITURA MUNICIPAL DE GUARUJÁ  
ORGANIZAÇÃO DA SOCIEDADE CIVIL PARCEIRA: ASSOCIAÇÃO LAR ESPÍRITA  
CRISTÃO ELIZABETH

TERMO ADITIVO N° 036/2020.

OBJETO: Conjunção de esforços entre os partícipes para o gerenciamento e execução do Projeto denominado "Restaurante Popular", mediante o fornecimento de refeições, como forma de garantir o acesso ao alimento de qualidade à população em vulnerabilidade social.

Pelo presente TERMO, nós, abaixo identificados:

1. Estamos CIENTES de que:

- a) o ajuste acima referido estará sujeito a análise e julgamento pelo Tribunal de Contas do Estado de São Paulo, cujo trâmite processual ocorrerá pelo sistema eletrônico;
- b) poderemos ter acesso ao processo, tendo vista e extraindo cópias das manifestações de interesse, Despachos e Decisões, mediante regular cadastramento no Sistema de Processo Eletrônico, conforme dados abaixo indicados, em consonância com o estabelecido na Resolução n° 01/2011 do TCE/SP;
- c) além de disponíveis no processo eletrônico, todos os Despachos e Decisões que vierem a ser tomados, relativamente ao aludido processo, serão publicados no Diário Oficial do Estado, Caderno do Poder Legislativo, parte do Tribunal de Contas do Estado de São Paulo, em conformidade com o artigo 90 da Lei Complementar n° 709, de 14 de janeiro de 1993, iniciando-se, a partir de então, a contagem dos prazos processuais, conforme regras do Código de Processo Civil;
- d) Qualquer alteração de endereço - residencial ou eletrônico - ou telefones de contato deverá ser comunicada pelo interessado, peticionando no processo.

2. Damo-nos por NOTIFICADOS para:

- a) O acompanhamento dos atos do processo até seu julgamento final e consequente publicação;
- b) Se for o caso e de nosso interesse, nos prazos e nas formas legais e regimentais, exercer o direito de defesa, interpor recursos e o que mais couber.

LOCAL e DATA: Guarujá, 06 de julho de 2020.

GESTOR DO ÓRGÃO PÚBLICO PARCEIRO:

Nome: Válder Suman

Cargo: Prefeito

CPF: [REDACTED] RG: [REDACTED]

Data de Nascimento: [REDACTED]

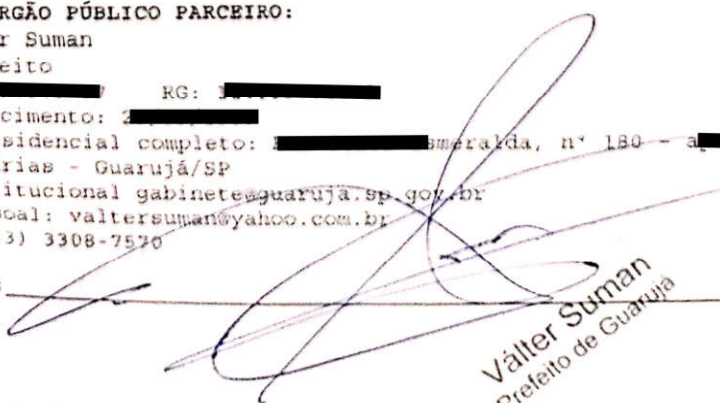
Endereço residencial completo: [REDACTED] Emerald, n° 180 - a [REDACTED]

Jardim Astúrias - Guarujá/SP

E-mail institucional gabinete@guarujá.sp.gov.br

E-mail pessoal: valtersuman@yahoo.com.br

Telefone (13) 3308-7570

Assinatura: 

Válder Suman  
Prefeito de Guarujá



# Prefeitura Municipal de Guarujá

ESTADO DE SÃO PAULO

GABINETE DO PREFEITO

Unidade de Gestão Administrativa e Financeira

Av. Santos Dumont, nº 800 - Vila Santo Antônio - Guarujá/SP  
11432-440 - e-mail: gabinete.expediente@guarujá.sp.gov.br

Fonc: (13) 3308-7000 (PABX)

4

Responsáveis que assinaram o ajuste:

**PELO ÓRGÃO PÚBLICO PARCEIRO:**

Nome: Giuliano Altieri Vidotto

Cargo: Secretário de Desenvolvimento e Assistência Social

CPF: [REDACTED] RG: [REDACTED]

Data de Nascimento: 30/06/1981

Endereço residencial completo: [REDACTED] - Jardim

Las Palmas - Guarujá/SP

E-mail institucional: sedeas@guarujá.sp.gov.br

E-mail pessoal: giulianoaga4@gmail.com

Telefone(s): (13) 3308-7780

Assinatura: \_\_\_\_\_

**PELA ENTIDADE PARCEIRA:**

Nome: JOÃO ELIAS

Cargo: Presidente da ASSOCIAÇÃO LAR ESPÍRITA CRISTÃO ELIZABETH

CPF: [REDACTED] RG: [REDACTED]

Data de Nascimento: 09/10/1945

Endereço residencial completo: Rua Argentina 1015 - Jardim Praiano

E-mail institucional: alecebeth@hotmail.com

Telefone(s): (13) 3391-3010

Assinatura: \_\_\_\_\_